



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300055540

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2356068180

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		1501	1	PEDIDO DE RECONSIDERACAO

SANTA ROSA

Local

9 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





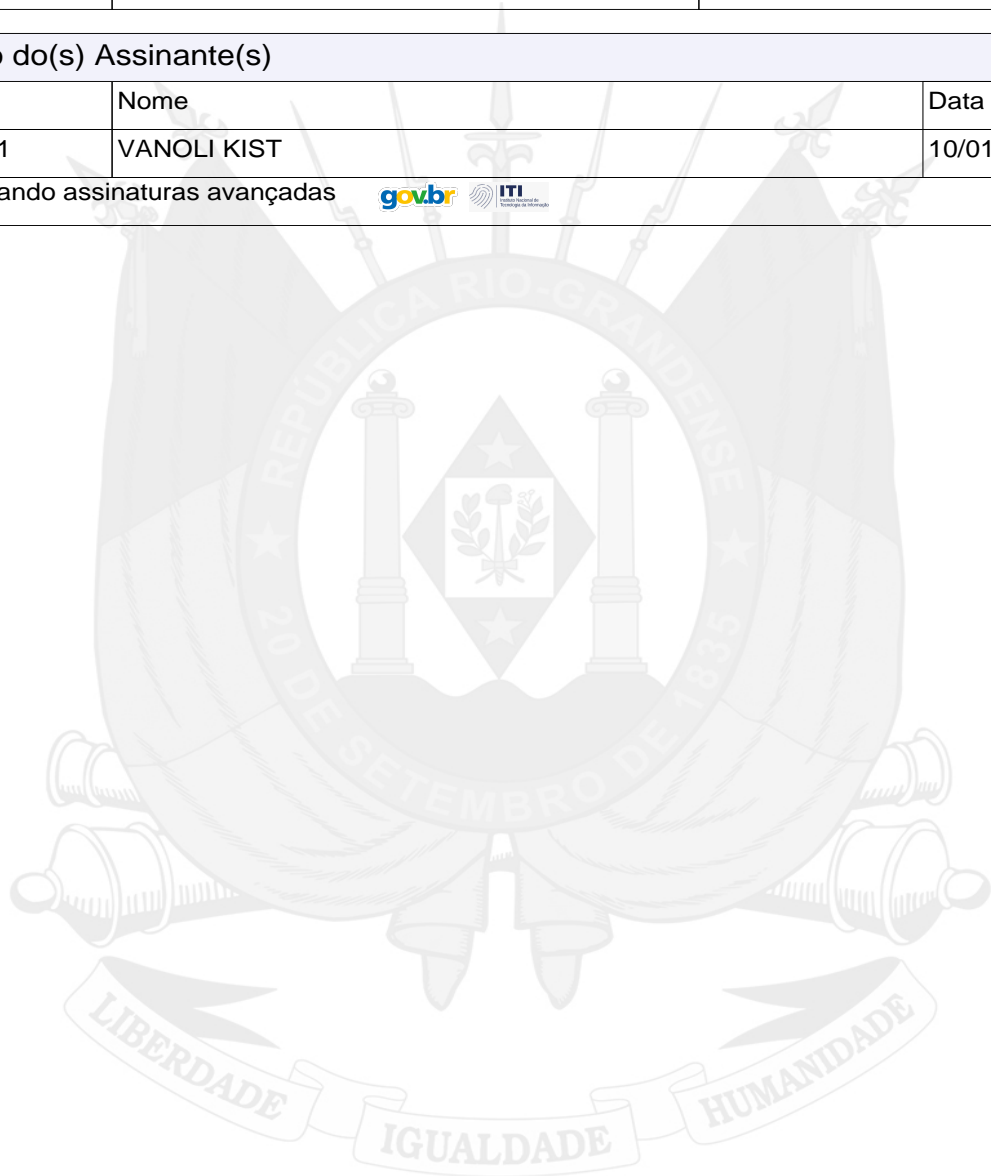
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/463.319-1	RSN2356068180	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF Nº 17.516.890/0001-91

NIRE 43.300.055.540

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: em 09 de novembro de 2023, às 09h, na sede social da Companhia, situada na RS 344, Km 39,5, sala nº 10, CEP 98781-720, na Cidade de Santa Rosa, RS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado nos dias 1º, 03 e 06 de novembro de 2023 na Central de Balanços-CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme Recibos Anexos à presente ata.

ACIONISTAS: Presentes acionistas detentores de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

MESA: ROBERTO KIST – Presidente; e MARCOS LUIZ JASIEWKA – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia; (ii) a alteração do art. 5º do Estatuto Social; (iii) o grupamento de ações da emissão da Companhia; (iv) o aumento do capital social.

DELIBERAÇÃO: Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, decidem:

- (i) Aprovar a redução do capital social dos atuais R\$ 189.113.220,00 (cento e oitenta e nove milhões, cento e treze mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 185.985.931,45 (cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista a ausência de integralização, em bens imóveis, de ações subscritas por alguns acionistas, conforme detalhamento constante no Anexo I, cuja soma é de R\$ 3.127.288,55 (três milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- (ii) Aprovar, diante da redução do capital social acima apontada, o cancelamento de 3.127.291 (três milhões, cento e vinte e sete mil, duzentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
- (iii) Tendo em vista as deliberações acima, aprovar, por conseguinte, a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 185.985.931,45 (cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 186.035.929,00 (cento e oitenta e seis milhões, trinta e cinco mil, novecentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

- (iv)** Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, na proporção de 1 (uma) ação em substituição a cada grupo de 820.000 (oitocentas e vinte mil) de ações, da seguinte forma:
- a. Face ao grupamento de ações ora aprovado, os acionistas detentores de menos de 820.000 (oitocentas e vinte mil) ações ordinárias terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de Aviso aos Acionistas, para eventual conjugação de suas respectivas posições fracionárias de forma a compor uma ação inteira;
 - b. Ocorrendo a conjugação de frações, a ação resultante será titularizada em regime de condomínio, devendo os coproprietários informarem à Companhia qual deles exercerá a representação do condomínio, nos termos do art. 28, § único, da Lei 6.404/76;
 - c. As posições fracionárias não ajustadas entre os acionistas dentro do prazo acima previsto serão resgatadas pelo seu respectivo valor patrimonial, sendo posteriormente canceladas;
 - d. As ações grupadas conferirão aos seus titulares direitos iguais aos atualmente previstos no Estatuto Social da Companhia;
 - e. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários e a tomar as demais providências complementares ao grupamento ora aprovado, incumbindo-se do cumprimento de todas as suas formalidades legais e convocando a Assembleia no término do prazo previsto no item “a”, para aprovar a alteração estatutária decorrente do grupamento.
- (v)** Aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia de R\$ 185.985.931,45 (cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 210.139.770,45 (duzentos e dez milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), mediante subscrição particular do montante total de R\$ 24.153.839,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais), correspondente a 24.153.839 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil,



oitocentas e trinta e nove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos seguintes termos:

- a. O valor de subscrição/integralização será de R\$ 1,36656171 (um inteiro e trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um centésimos de milionésimos de real) por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido por ação em 31/12/2022, conforme artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76;
- b. As ações a serem emitidas em razão deste aumento serão de características idênticas às das atualmente existentes, e terão participação integral nos dividendos declarados a partir da respectiva emissão;
- c. As subscrições estarão restritas aos detentores de ações da Companhia na data desta assembleia;
- d. Os acionistas poderão subscrever ações na mesma proporção e espécie das respectivas participações no capital social e a integralização das ações subscritas poderá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) anos contados da homologação de aumento de capital pela Assembleia Geral Extraordinária;
- e. O prazo para subscrições transcorrerá de 09/11/2023 a 09/12/2023, conforme aviso aos acionistas a ser publicado nos termos da legislação;
- f. A subscrição das ações emitidas em razão deste aumento deverá ser feita junto à administração da Companhia;
- g. Transcorrido o prazo de subscrições, e havendo eventuais sobras, estas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado, no ato da subscrição anterior, a intenção de participação nas mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no aumento de capital social, as quais deverão ser subscritas de 11/12/2023 a 13/12/2023 junto à Administração da Companhia;
- h. Mesmo havendo sobras após o rateio, existindo subscrições efetivadas que alcancem, no mínimo, 90% (noventa por cento) do valor total do aumento, o mesmo poderá ser homologado pela assembleia geral, com a consequente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social, a qual será convocada pela administração assim que confirmado o percentual mínimo de subscrições aqui referido.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



ASSINATURAS: Roberto Kist, Presidente da Mesa; Marcos Luiz Jasiowka, Secretário da Mesa. Acionistas: Kist Participações Ltda. – Vanoli Kist, Diretor Presidente; Jasiowka Participações Ltda. – Marcos Luiz Jasiowka, Diretor Presidente; Marcos Luiz Jasiowka; Salete Kist; Vanoli Kist; Venilde Jasiowka; e Roberto Kist.

DECLARAÇÃO: Declaramos que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio da Companhia.

Santa Rosa, RS, 09 de novembro de 2023.

MESA:

ROBERTO KIST
Presidente

MARCOS LUIZ JASIEWKA
Secretário







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

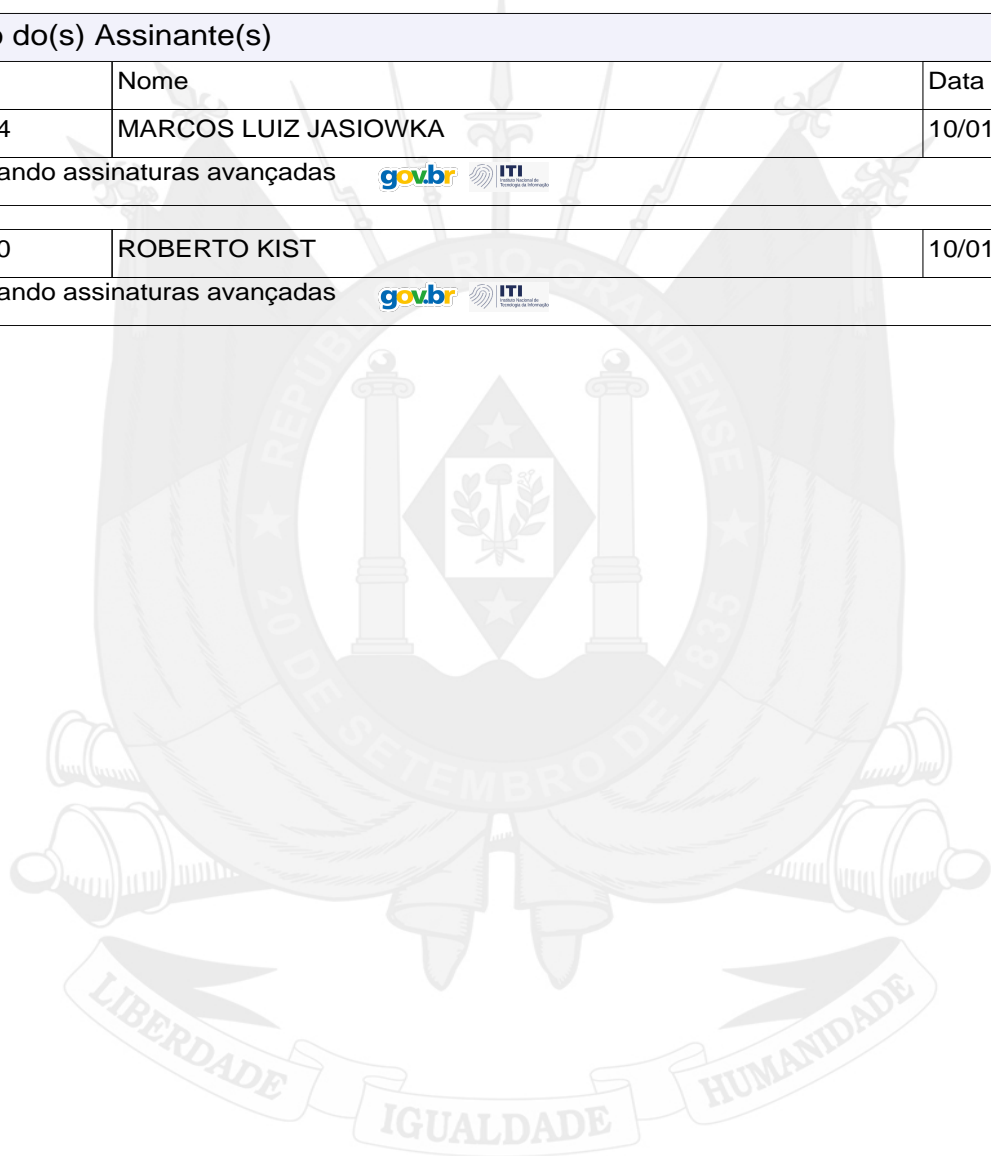
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/463.319-1	RSN2356068180	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.008.810-04	MARCOS LUIZ JASIOWKA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
704.045.930-20	ROBERTO KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I

CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF Nº 17.516.890/0001-91

NIRE 43.300.055.540

Relação de bens imóveis não integralizados pelos acionistas

IMÓVEL	Oliva Camera		Ilce Camera		Gilberto Luiz Camera		Venilde Jasiowka		Vanoli Kist		Salette Kist	
	m²	R\$	m²	R\$	m²	R\$	m²	R\$	m²	R\$	m²	R\$
IMÓVEL A												
IMÓVEL B	1.170.650,00	R\$ 323.989,20	292.662,50	R\$ 80.997,30	292.662,50	R\$ 80.997,30	292.662,50	R\$ 80.997,30	2.377.907,53	R\$ 578.589,92	297.238,44	R\$ 72.323,74
IMÓVEL C	1.158.780,25	R\$ 295.101,88	289.695,06	R\$ 73.775,24	289.695,06	R\$ 73.775,47	289.695,06	R\$ 73.775,47	2.341.300,00	R\$ 647.989,20	292.662,50	R\$ 80.997,30
	2.329.430,25	R\$ 619.091,08	582.357,56	R\$ 154.772,54	582.357,56	R\$ 154.772,77	582.357,56	R\$ 154.772,77	7.036.768,03	R\$ 1.816.782,88	879.596,00	R\$ 227.096,51
ACIONISTA	Oliva Camera		Ilce Camera		Gilberto Luiz Camera		Venilde Jasiowka		Vanoli Kist		Salette Kist	
	m²	Ações	m²	Ações	m²	Ações	m²	Ações	m²	Ações	m²	Ações
ATUAL	4.836.060,01	1.434.622	1.209.014,98	358.657	5.664.037,80	3.174.548	1.209.014,97	358.657	9.672.120,06	2.869.255	1.209.014,97	400.000
REDUÇÃO	- 2.329.430,25	- 619.092	- 582.357,56	- 154.773	- 582.357,56	- 154.773	- 582.357,56	- 154.773	- 7.036.768,03	- 1.816.783	- 879.596,00	- 227.097
SALDO	2.506.629,76	815.530	626.657,42	203.884	5.081.680,24	3.019.775	626.657,41	203.884	2.635.352,03	1.052.472	329.418,97	172.903

Total de m² não integralizados: 11.992.866,97m²

Total do capital social não integralizado: R\$ 3.127.288,78

Total de ações a cancelar: 3.127.291

IMÓVEL A) Um imóvel rural com a área de quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quinze metros quadrados (4.755.815,00m²), sem construções, situado na localidade denominada Pedro Paiva, no Município de Santo Augusto/RS, denominado de Fazenda Camera, registrado no Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santo Augusto sob o nº 18.138, sendo o registro anterior a matrícula nº 17.661. Fração não integralizada pelos acionistas Vanoli Kist e Salette Kist, no total de 2.675.145,97m², correspondente ao valor total de R\$ 650.913,66 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

IMÓVEL B) Um imóvel rural com área de quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos metros quadrados (4.682.600,00m²), com construção, situado na localidade denominada de Pedro Paiva, no Município de Santo Augusto/RS, denominado de Fazenda Camera, registrado no Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santo Augusto sob o nº 18.151, sendo o registro anterior a matrícula nº 17.662. Fração não integralizada pelos acionistas Oliva Camera, Ilce Camera, Gilberto Luiz Camera, Venilde Jasiowka, Vanoli Kist e Salette Kist, no total de 4.682.600m², correspondente ao valor total de R\$ 1.295.967,60 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

IMÓVEL C) Um imóvel rural com área de quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e um metros quadrados (4.635.121,00m²), sem construções, situado na localidade denominada de Pedro Paiva, no Município de Santo Augusto/RS, denominado de Fazenda Camera, registrado no Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santo Augusto sob o nº 18.140, sendo o registro anterior a matrícula nº 17.663. Fração não integralizada pelos acionistas Oliva Camera, Ilce Camera, Gilberto Luiz Camera, Venilde Jasiowka, Vanoli Kist e Salette Kist, no total de 4.635.121m², correspondente ao valor total de R\$ 1.180.407,29 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL





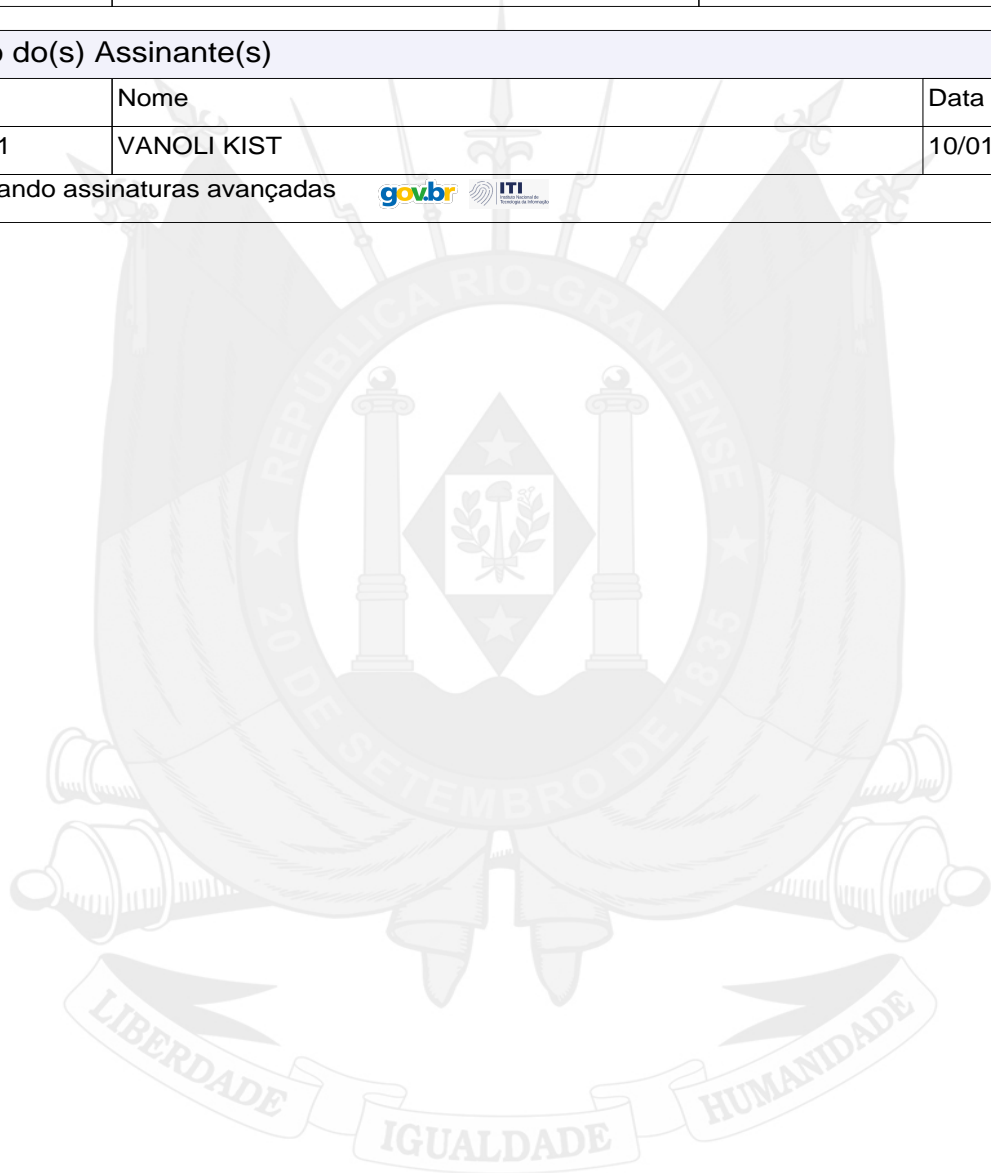
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/463.319-1	RSN2356068180	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF Nº 17.516.890/0001-91

NIRE 43.300.055.540

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 09 de novembro de 2023, às 09h, na sede social da Companhia, situada na RS 344, Km 39,5, sala nº 10, CEP 98781-720, na Cidade de Santa Rosa, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a redução de parte do valor do capital social da Companhia face à ausência de integralização por parte de alguns acionistas e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
- (ii) o grupamento de ações da emissão da Companhia; e
- (iii) o aumento do capital social mediante a emissão de novas ações.

Os documentos referentes às matérias elencadas na ordem do dia se encontram disponíveis aos acionistas na sede da Companhia.

Santa Rosa/RS, 1º de novembro de 2023.

VANOLI KIST

Presidente





CNPJ 17.516.890/0001-91 **Razão Social** CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S.A. **Data de Publicação** 01/11/2023 11:05:53 **Hash de Publicação** 338987E7AAD6736B56955365BA732A5A292D2784

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/11/2023	-	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação - Assemblei Geral Extraordinária

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S A:17516890000191	17.516.890/0001-91	01/11/2023 11:05:53	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



CNPJ 17.516.890/0001-91 **Razão Social** CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S.A. **Data de Publicação** 03/11/2023 13:24:39 **Hash de Publicação** 732E4DB91355CFC8EA10C2E3DAC282E02A314FCB

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início 03/11/2023 **Data de Fim** - **Consolidada** - **Origem** Participante-Upload

Título
Edital de Convocação - Assemblei Geral Extraordinária

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S A:17516890000191	17.516.890/0001-91	03/11/2023 13:24:39	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



CNPJ 17.516.890/0001-91 **Razão Social** CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S.A. **Data de Publicação** 06/11/2023 10:23:12 **Hash de Publicação** 2C4A100C8538FC200E07E485F0EC7647B817A972

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início 06/11/2023 **Data de Fim** - **Consolidada** - **Origem** Participante-Upload

Título
Edital de Convocação - Assemblei Geral Extraordinária

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S A:17516890000191	17.516.890/0001-91	06/11/2023 10:23:12	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL





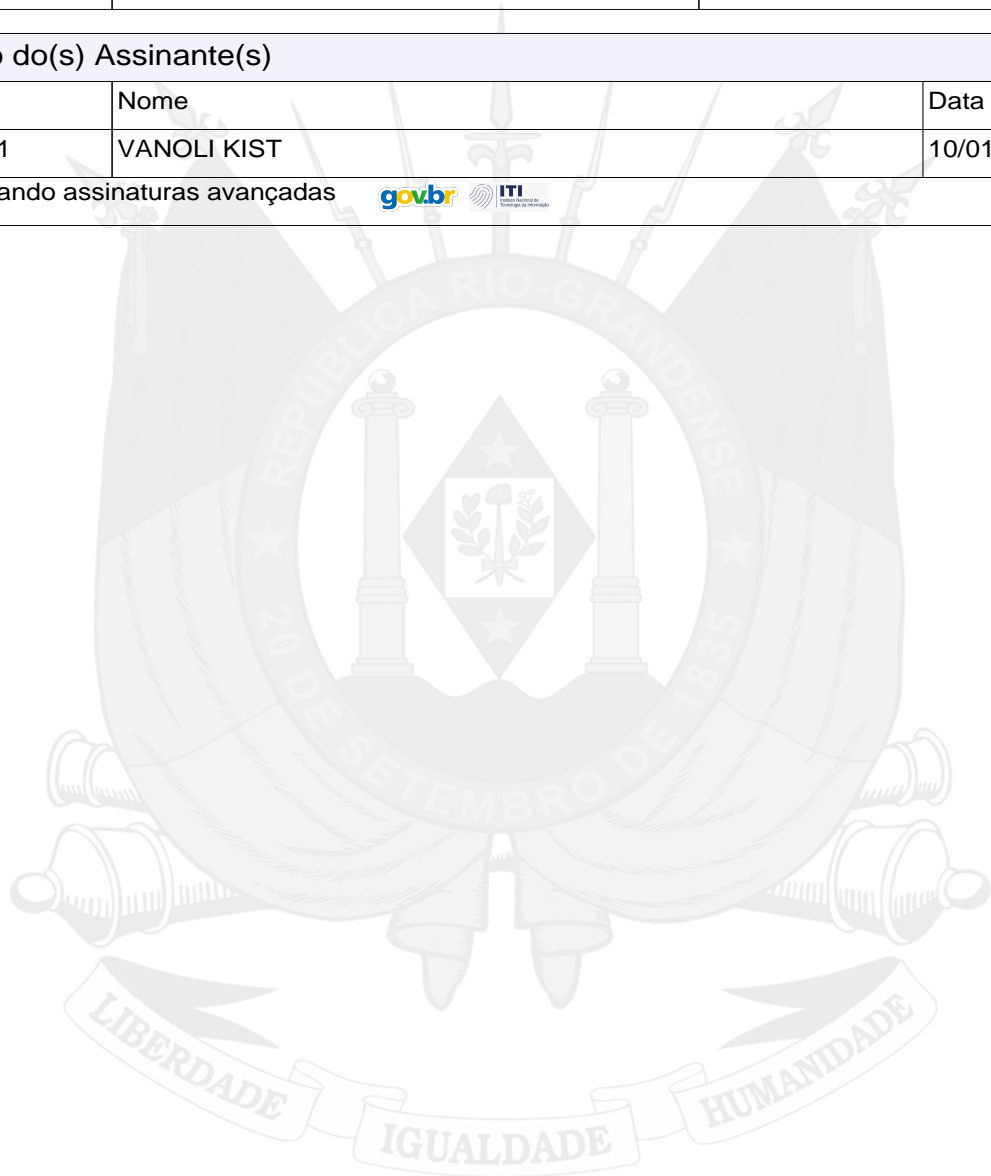
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/463.319-1	RSN2356068180	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF Nº 17.516.890/0001-91

NIRE 43.300.055.540

AVISO AOS ACIONISTAS

A CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A. comunica a seus acionistas que foram aprovados o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia e também o aumento de seu capital social com emissão de novas ações, nos seguintes termos:

GRUPAMENTO DE AÇÕES:

- a. Face ao grupamento de ações aprovado pela Assembleia Geral, os acionistas detentores de menos de 820.000 (oitocentas e vinte mil) ações ordinárias de emissão da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Aviso, para eventual conjugação de suas respectivas posições fracionárias de forma a compor uma ação inteira;
- b. Ocorrendo a conjugação de frações, a ação resultante será titularizada em regime de condomínio, devendo os coproprietários informarem à Companhia qual deles exercerá a representação do condomínio, nos termos do art. 28, § único, da Lei 6.404/76;
- c. As posições fracionárias não ajustadas entre os acionistas dentro do prazo acima previsto serão resgatadas pelo seu respectivo valor patrimonial, sendo posteriormente canceladas;
- d. As ações grupadas conferirão aos seus titulares direitos iguais aos atualmente previstos no Estatuto Social da Companhia;

AUMENTO DE CAPITAL:

- a. O aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral pressupõe a subscrição particular, restrita aos atuais acionistas, do montante total de R\$ 24.153.839,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais), correspondente a 24.153.839 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentas e trinta e nove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- b. O valor de subscrição/integralização será de R\$ 1,36656171 (um inteiro e trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um centésimos de milionésimos de real) por ação, fixado com base no valor de patrimônio líquido por ação em 31/12/2022, conforme artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76;



- c. As ações a serem emitidas em razão deste aumento serão de características idênticas às das atualmente existentes, e terão participação integral nos dividendos declarados a partir da respectiva emissão;
- d. As subscrições estarão restritas aos detentores de ações da Companhia na data desta assembleia, os quais poderão subscrever ações na mesma proporção e espécie das respectivas participações no capital social;
- e. A integralização das ações subscritas poderá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) anos contados da homologação de aumento de capital pela Assembleia Geral Extraordinária;
- f. O prazo para subscrições transcorrerá de 09/11/2023 a 09/12/2023;
- g. A subscrição das ações emitidas em razão deste aumento deverá ser feita junto à administração da Companhia;
- h. Transcorrido o prazo de subscrições, e havendo eventuais sobras, estas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado, no ato da subscrição anterior, a intenção de participação nas mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no aumento de capital social, as quais deverão ser subscritas de 11/12/2023 a 13/12/2023 junto à Administração da Companhia;
- i. Mesmo havendo sobras após o rateio, existindo subscrições efetivadas que alcancem, no mínimo, 90% (noventa por cento) do valor total do aumento, o mesmo poderá ser homologado pela assembleia geral, com a conseqüente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social, a qual será convocada pela administração assim que confirmado o percentual mínimo de subscrições aqui referido.

A administração da Companhia encontra-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários relativamente às operações acima descritas.

Santa Rosa/RS, 09 de novembro de 2023.

VANOLI KIST

Presidente





<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
17.516.890/0001-91	CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S.A.	09/11/2023 16:18:09	22BD5353CD529B86FF9279F4E920638379143A2F

Atos Relativos a Reformas do Estatuto

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
09/11/2023	09/12/2023	-	Participante-Upload

Título
Aviso aos acionistas

Descrição
Grupamento de ações e aumento de capital

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S A:17516890000191	17.516.890/0001-91	09/11/2023 16:18:09	Participante	Certificado Digital







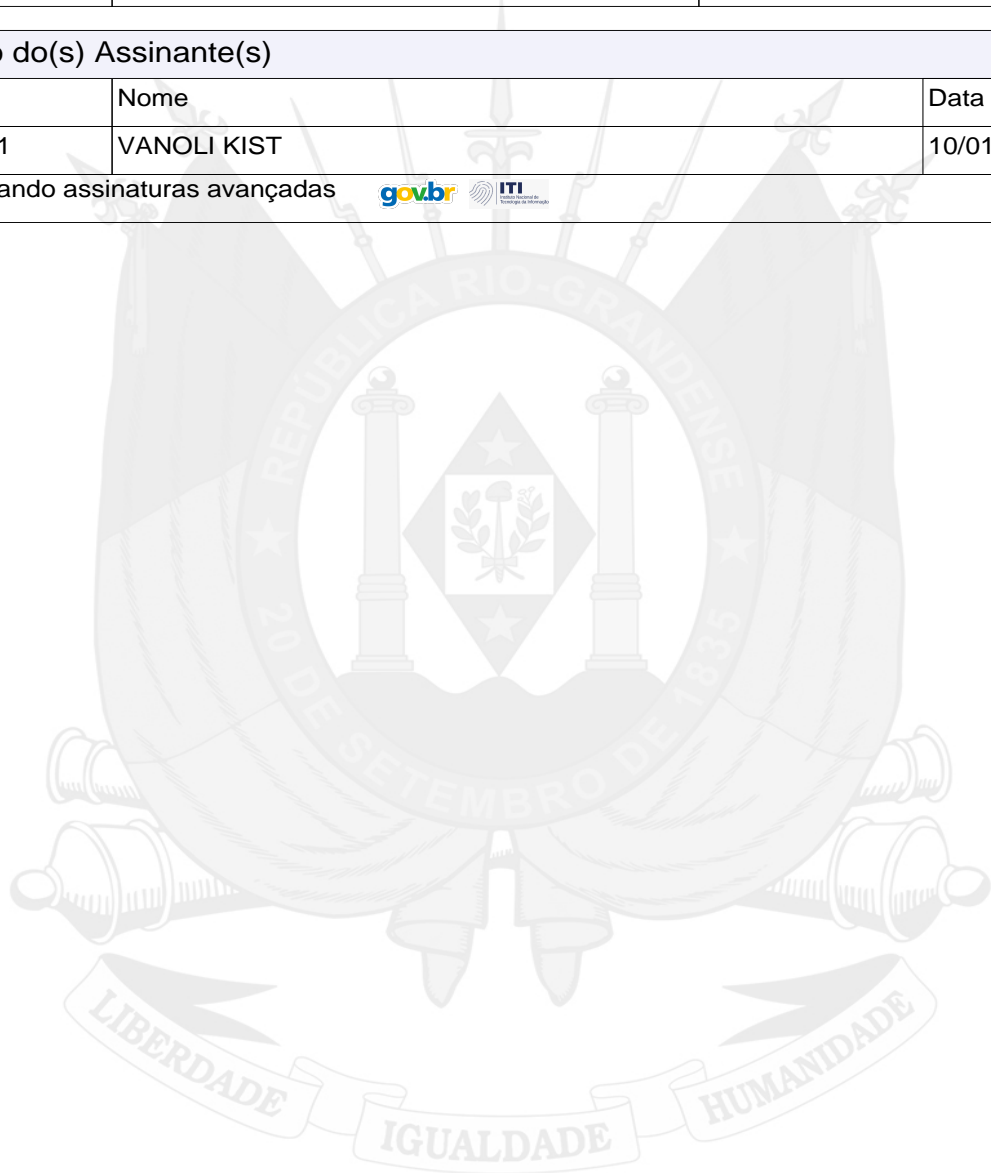
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/463.319-1	RSN2356068180	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ILUSSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo Registro Digital nº 23/463.319-1

CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A., sociedade anônima fechada, com sede social na RS 344, Km 39,5, sala nº 10, CEP 98781-720, na Cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. 17.516.890/0001-91, NIRE 43.300.055.540, vem, com fundamento no art. 122 da Instrução Normativa nº 81/2021 do DREI, apresentar **pedido de reconsideração** a respeito das exigências lançadas no processo em epígrafe, conforme passa a expor.

I) DOS FATOS:

Trata o processo em trâmite do requerimento de registro de ata de Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da ora requerente, realizada em 09 de novembro de 2023, deliberando (i) a redução do capital social da Companhia por ausência de integralização de parte do capital social; (ii) a alteração do art. 5º do Estatuto Social em razão da redução de capital antes referida; (iii) o grupamento de ações da emissão da Companhia, para posterior homologação; e, (iv) o aumento do capital social, este também para posterior homologação.

Foram anexados ao instrumento principal (ata), a relação de bens imóveis não integralizados pelos acionistas que justificam a redução do capital nos termos do artigo 107 da Lei das S.A., o edital de convocação com recibos de publicação por meio da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, bem como o aviso aos acionistas relativo ao grupamento e ao aumento de capital pendentes de homologação, publicado na mesma data da assembleia por meio da Central de Balanços e o respectivo recibo SPED.

O parecer do Ilustre Vogal que analisou os atos enviados para registro foi proferido no seguinte sentido:

Motivo pendência	Nota Explicativa
Outras exigências.	

Data Limite Cumprimento Exigência:

12/01/2024

Parecer

Anexar publicação em jornal de grande circulação e diário oficial, referente a redução do capital da SA. Anexar publicação de convocação para assembleia. Obs: corúm para a aprovação a deliberação pretendida.

As exigências formuladas dizem respeito às publicações legais, tanto relacionadas à convocação, como à deliberação de redução de capital, bem como ao quórum de aprovação das deliberações, as quais, com a devida vênua, im procedem pelas razões que se passa a expor.



II) DO DIREITO:

a) Quanto à exigência de “anexar publicação em jornal de grande circulação e diário oficial, referente à redução do capital da S.A.”

A redução de capital aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 09/11/2023 decorre de ações caídas em comisso, por falta de integralização do capital por parte dos acionistas, conforme o trecho da ata abaixo em destaque:

*(i) Aprovar a redução do capital social dos atuais R\$ 189.113.220,00 (cento e oitenta e nove milhões, cento e treze mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 185.985.931,45 (cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), **tendo em vista a ausência de integralização, em bens imóveis, de ações subscritas por alguns acionistas**, conforme detalhamento constante no Anexo I, cuja soma é de R\$ 3.127.288,55 (três milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);*

Portanto, a redução do capital aprovada tem seu regramento estabelecido no art. 107, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, o qual assim estabelece:

Art. 107. Verificada a mora do acionista, a companhia pode, à sua escolha:

*§ 4º Se a companhia não conseguir, por qualquer dos meios previstos neste artigo, a **integralização das ações, poderá declará-las caducas e fazer suas as entradas realizadas, integralizando-as com lucros ou reservas, exceto a legal; se não tiver lucros e reservas suficientes, terá o prazo de 1 (um) ano para colocar as ações caídas em comisso, findo o qual, não tendo sido encontrado comprador, a assembléia-geral deliberará sobre a redução do capital em importância correspondente.***

Nesse tipo de redução de capital a Companhia não fica obrigada a publicar a ata da assembleia para que a deliberação tenha efeito perante terceiros, **estando a situação em análise justamente excepcionada da regra da publicação em caso de redução**, consoante expressamente prevê o artigo 174 da Lei 6.404/76, ora em destaque:

*Art. 174. **RESSALVADO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 45 e 107**, a redução do capital social com restituição aos acionistas de parte do valor das ações, ou pela diminuição do valor destas, quando não integralizadas, à importância das entradas, só se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da assembléia-geral que a tiver deliberado.*

Oportuno trazer à baila a sempre valiosa lição de Nelson Eizirik, ao comentar o artigo 107, “*Por essa razão, a Lei das S.A., ao regular a redução do capital social com restituição aos acionistas por parte do valor das ações e estabelecer que só se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a realização da assembleia geral (artigo 174), ressalva, expressamente, as hipóteses de ações caídas em comisso e de reembolso das ações dos acionistas que exercerem o direito de recesso (artigo 45)*”, o que comprova, que o ato submetido a registro encontra-se apto para ser registrado.



Diante do exposto, conclui-se que a redução de capital objeto do ato em análise tem efeitos imediatos, por tratar-se de redução por ausência de integralização e ações caídas em comisso, não sendo necessária a publicação de ata exigida no parecer que motivou a exigência.

b) Quanto à exigência de “Anexar publicação de convocação para a assembleia”

Também improcede a exigência em epígrafe, visto que a Companhia anexou ao processo a publicação do Edital de Convocação realizada por meio da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e o respectivo recibo.

Assim o fez a Companhia pois se enquadra na nova redação trazida pela Lei Complementar 182, de 2021, ao artigo 294 da Lei 6.404/76, o qual passou a prever que as Companhias fechadas que tenham receita bruta anual até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) **ficam autorizadas a realizar as publicações legais de forma eletrônica, a qual restou definida pela Portaria ME nº 12.071, como a Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, verbis:**

PORTARIA ME Nº 12.071, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 1º A publicação eletrônica dos atos de companhias fechadas, com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), nos termos do disposto no art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a divulgação de suas informações, ordenadas pela referida Lei, serão feitas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

Para fins de comprovar o cumprimento à exigência legal, a requerente apresenta declaração a respeito do valor de sua receita bruta anual, a qual segue anexa ao presente pedido de reconsideração.

Em conclusão, por estar enquadrada na situação prevista no artigo 294, a convocação da assembleia em análise, realizada mediante publicação do edital no SPED, é totalmente regular, improcedendo a exigência.

Oportuno destacar, por fim, que o Manual de Registro de Sociedade Anônima, alterado pela Instrução Normativa DREI /ME nº 81, em seu Anexo V, prevê que o fornecimento do Recibo do SPED da publicação realizada é o documento hábil para comprovar o cumprimento da obrigação legal prevista no artigo 294 da Lei 6.404/76.

c) Quanto à exigência de “Córum (sic) para aprovação a deliberação pretendida”

Por derradeiro, é igualmente improcedente a exigência em relação ao quórum para aprovação das matérias sujeitas à deliberação, isso porque estavam presentes na assembleia acionistas que representam **mais de 2/3 do capital social votante**, conforme restou consignado no item “ACIONISTAS” da ata, e as **deliberações foram aprovadas por unanimidade**, consoante constou formalizado no item “DELIBERAÇÕES” da ata, ora em destaque:

ACIONISTAS: *Presentes acionistas detentores de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.*

(...)



DELIBERAÇÃO: Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, decidem:

Nesse sentido, tanto o quórum de instalação em primeira convocação para deliberar a reforma do estatuto social foi observado conforme estipulado no artigo 135 da Lei 6.404/76, como também o quórum para aprovação da matéria, o qual fica sujeito ao previsto no artigo 129 da referida lei, ambos abaixo transcritos:

Art. 135. A assembleia geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, mas poderá instalar-se, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 129. As deliberações da assembléia-geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Portanto, a exigência referente ao quórum se mostra incorreta, devendo ser desconsiderada, de forma a permitir o arquivamento do ato, uma vez que atende a todos os requisitos legais aplicáveis ao caso.

III) PEDIDO

Isto posto, REQUER o recebimento do presente pedido de reconsideração e o seu total acolhimento, reconsiderando-se as exigências realizadas e deferindo-se registro do ato constante no **Protocolo Registro Digital nº 23/463.319-1** da forma em que se encontra, eis que observa e cumpre todos os requisitos legais aplicáveis ao caso.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Santa Rosa/RS, 05 de janeiro de 2024.

CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A.
Vanoli Kist







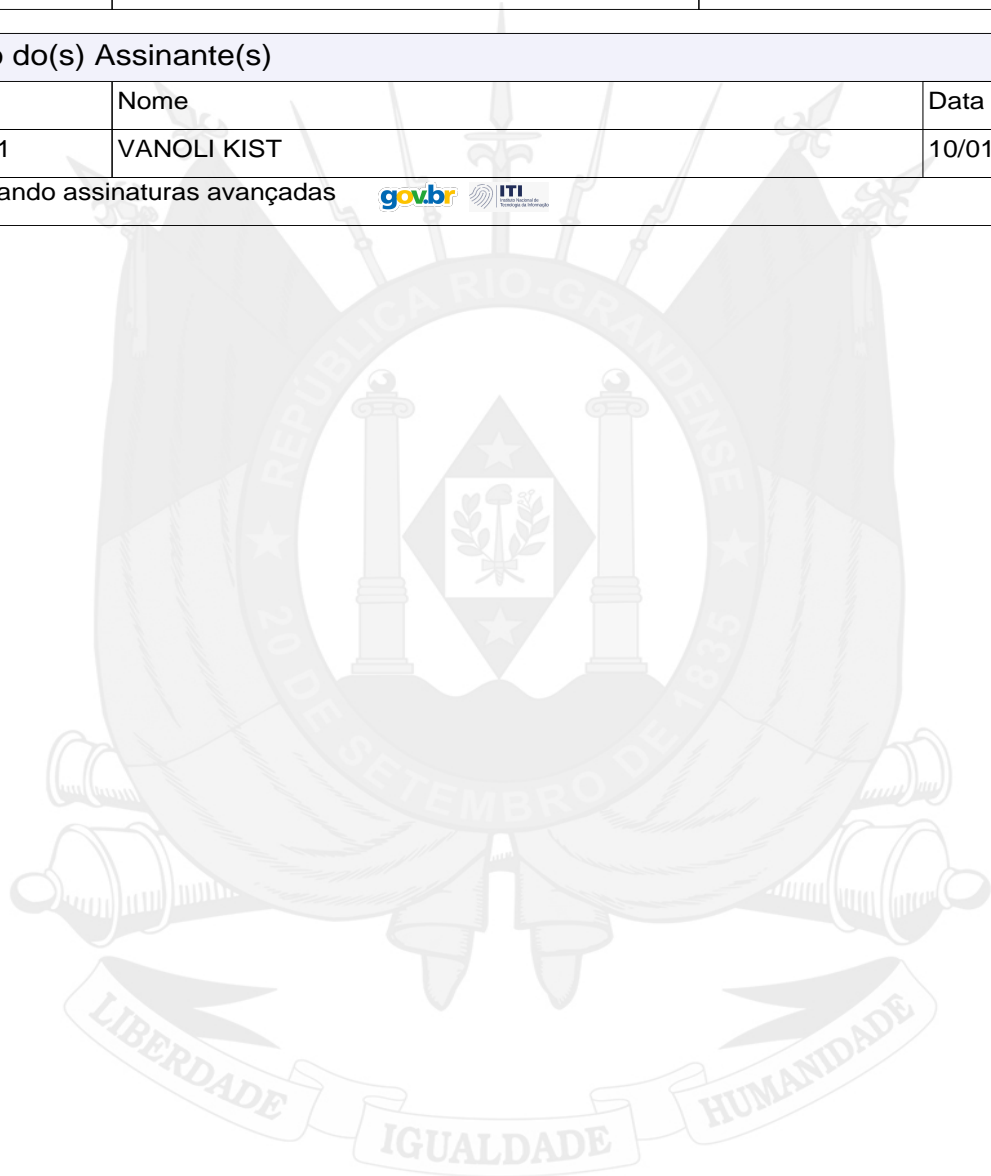
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/463.319-1	RSN2356068180	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

Santa Rosa/RS, 27 de dezembro de 2023.

À

MM. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul

Prezados Senhores,

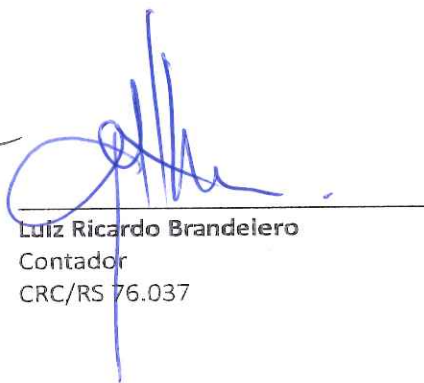
Para fins de comprovação de atendimento ao requisito legal previsto no artigo 294 da Lei 6.404/76 com vistas à realização de publicações de forma eletrônica, vimos pela presente informar e declarar, sob as penas da Lei, que o faturamento bruto anual do último exercício social encerrado (2022) da **CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado sediada na cidade de Santa Rosa/RS, na RS 344, Km 39,5, sala nº 10, CEP 98781-720, na Cidade de Santa Rosa/RS foi de R\$ 833.403,71 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Vanoli Kist
Diretor-Presidente
CPF 036.198.340-91



Luiz Ricardo Brandeiro
Contador
CRC/RS 76.037









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

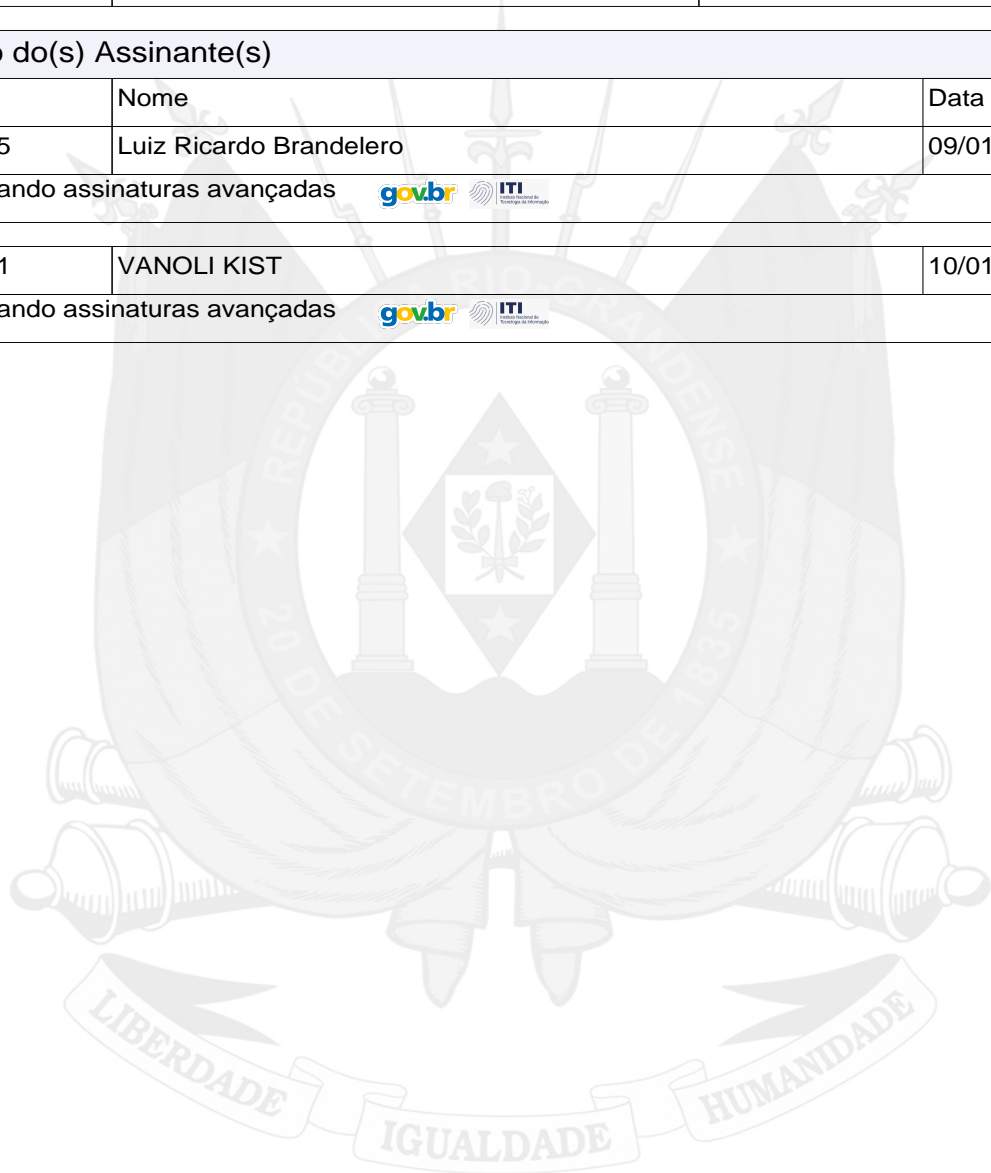
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/463.319-1	RSN2356068180	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.443.750-15	Luiz Ricardo Brandelero	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, VANOLI KIST, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 29/03/1946, RG Nº 5023464356 SSP-RS, CPF 036.198.340-91, AVENIDA MAUA, Nº 1788, BAIRRO CENTRO, CEP 98940-000, TUPARENDI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Rosa, 09 de janeiro de 2024.

VANOLI KIST

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSph Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A, de CNPJ 17.516.890/0001-91 e protocolado sob o número 23/463.319-1 em 05/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10176681, em 12/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.045.930-20	ROBERTO KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
461.008.810-04	MARCOS LUIZ JASIEWKA	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/463.319-1.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
438.443.750-15	Luiz Ricardo Brandelero	09/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.198.340-91	VANOLI KIST	10/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2024, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/463.319-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10176681 em 12/01/2024 da Empresa CAMERA NEGOCIOS E INVESTIMENTOS S/A , CNPJ 17516890000191 e protocolo 234633191 - 05/12/2023. Autenticação: E22CF7C0873D299C8948E195CB87E60F5C1BD2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/463.319-1 e o código de segurança MSpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.